



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.417

João Pessoa - Terça-feira, 20 de Julho de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG - 2.014) /2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º inciso I da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **IRINETE GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 82.878-5, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.015) /2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **UBERLÂNDIA DE SOUSA FÊLK**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.016) / 2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **JOCÉLIO JACKSON ARAÚJO FERREIRA**, matrícula n.º 100.668-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.017) /2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **RAQUELINE FARIAS BARRETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.018)/2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **JOSÉ AMÉRICO MACENA DINIZ**, matrícula n.º 167.266-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.019) /2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **WILLIAMS DE SOUZA FELIX**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG. - 2.020)/ 2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **UBIRAJARA FERREIRA TAVARES**, matrícula n.º 512.137-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor adjunto da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.021) /2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **CARLOS ALBERTO BARBOSA DE BRITO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor adjunto da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.022) / 2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **ABENÍCIO JOSÉ SANTIAGO**, matrícula 513.438-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.023) /2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **EDNALDO OLIVEIRA CORREIA**, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.024) / 2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula n. 81.368-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária,

(AG - 2.025) /2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JAIRO CAVALCANTI NOVAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.026) /2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **EDNALDO OLIVEIRA CORREIA**, matrícula n.º 155.525-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.027) / 2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.028) /2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º inciso I da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 167.264-9, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.029) /2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **DEYWSON XAVIER CABRAL DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2-030)! / 2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARADBA, no uso das atrações que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33 inciso I da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **FERNANDO ANTÔNIO DE LIMA**, matrícula n.º 167.263-1, do cargo de provimento em «omissão de Diretor da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande Símbolo CSP I, da Secretaria de Estado da Cidadania e Admimstração Penitenciária.

(AG - 2.031)/2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MARCONI CORDEIRO ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.032) / 2032

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **ALESSANDRA CALADO PINHO PESSOA**, matrícula n.º 158.471-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Psiquiatria Forense, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.033) /2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **LARRY MÁRCIO VIEIRA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Psiquiatria Forense, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.034)/2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007.

RESOLVE exonerar **MARCONI CORDEIRO ROCHA**, matrícula n.º 108.616-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.035)/2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. inciso H da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007.

RESOLVE nomear **CARLOS EGBERTO VITAL PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.036)/2010

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33 inciso I da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16, de março de 2007.

RESOLVE exonerar **SILVANA ASSIS**, matrícula n.º 167.261-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.037/2010)

João Pessoa, 19 de julho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art.9º, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16, de março de 2007.

RESOLVE nomear **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Saúde

PORTARIA Nº 583/10

João Pessoa, 19 de Julho de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei confere,

RESOLVE

I – Designar os servidores **JOSE FERNANDO GMEZ DE CARVALHO**, matrícula n.º 0072-8, **KATIA MARIA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 149.335-3, **MARIA AUXILIA-DORA FREIRE SIZA**, matrícula n.º 88.702-09, **MARIA DE FATMA CARVALHO DE ARAUJO**, matrícula n.º 56.626-5, **LUIZA ELENA DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 153.728-8, para sob a presidência do primeiro constituírem a **COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS NAS LICITAÇÕES DE BENS DE CONSUMO, PERMANENTE E SERVIÇO DA SECRETARIA DA SAÚDE**, ficando o servidor **CLEIDE CAMPOY**, matrícula n.º 997.011-8, designado como apoio;

II – A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 01 (um) ano;

III – Essa Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 584/10

João Pessoa, 19 de Julho de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Peregrino Filho - Patos, os servidores: **MARIA ALVES DA COSTA MENDONÇA**, matrícula n.º 149.553-4, (Presidente), **MARCIA PINTO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 201.717-2, (Membro), **ZUILMA MONTEIRO DE LACERDA**, matrícula n.º 201.019-4, (Membro), **GUSTAVO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**, matrícula n.º 203.110-8, (Suplente), **ORONEIDE TIBURTINO NEVES LEITE**, matrícula n.º 150.603-0, (Suplente), e **DUCELINO HIPOLITO DA SILVA**, matrícula n.º 203.385-2, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 585/10

João Pessoa, 19 de Julho de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n.º 331/10, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/05/10, que constitui a Comissão do Pregão do Hospital Regional de Guarabira.


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Cidadania e Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - GESIPE

Portaria n.º 61/2010

João Pessoa, 12 de julho de 2010.

O GERENTE DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - GESIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 131 da Lei Complementar n.º 58/2001,

RESOLVE, designar a Advogada **ANGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, portadora da matrícula n.º 90.822-3, **ROGÉRIO* BORGES FERRAZ GOMINHO**, portador da matrícula n.º 163.136-5, **MARCOS ANTÔNIO VITORINO DOS SANTOS**, portador da matrícula n.º 139.165-8, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Inquérito Administrativo, com o objetivo de apurar possível falsificação de Identidade Funcional desta Secretaria, cujo documento apreendido em poder de **ANDRÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO**, conforme se evidencia em cópia anexa.

Portaria n.º 62/2010

João Pessoa, 13 de julho de 2010

O BeL **IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO**, Delegado de Polícia Civil/ Gerente deste Sistema, e no uso de suas atribuições legais, etc,

RESOLVE, designar comissão sindicatória, composta pelo BeL **EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA**, **ANA CRISTINA DE ASSIS QUEIROZ**, **OTAVIANO CUNHA OLIVEIRA**, para sob a presidência do primeiro^ apurar fatos contido no ofício n.º 39/2010, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Araruna/PB., no tocante a fuga de detentos naquela Unidade Prisional,

Portaria n.º 63/2010

João Pessoa, 13 de julho de 2010

O BeL **IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO**, Delegado de Polícia Civil/ Gerente deste Sistema, e no uso de suas atribuições legais, etc,


RESOLVE, designar comissão sindicatória, composta pelo BeL **EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA**, **ANA CRISTINA DE ASSIS QUEIROZ**, **LUIZ A MARIA DE ARAÚJO**, para sob a presidência do primeiro, apurar fatos contido no ofício n.º 126/2010, oriundo da Comarca de São João do Cariri/PB., no tocante a possíveis irregularidades por parte de servidores naquela Unidade Prisional.

Portaria n.º 64/2010

João Pessoa, 13 de julho de 2010

O BeL **IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO**, Delegado de Polícia Civil/ Gerente deste Sistema, e no uso de suas atribuições legais, etc,

RESOLVE, designar comissão sindicatória, composta pelo CAP/PM-SÉRGIO **TÚLIO CAVALCANTI RAMALHO**, CAP/PM-SÉRGIO **RAMALHO PAIVA**, SGT/PM-MARILYN **SOUZA SANTOS**, para sob a presidência do primeiro, apurar fatos contido no ofício n.º 624/2010, seus anexos, oriundo da Direção da Penitenciária Regional de Guarabira/PB., no tocante a fuga de preso ocorrido naquela Unidade Prisional.


Ivonilton Wanderley Coriolano
Delegado de Polícia Civil/Gerente da GESIPE

Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 32/2010/CPC

Em, 19 de julho de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar n.º 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 19/2010** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 12 de julho de 2010, que tem como processado o servidor **EDNALDO PENHA DO NASCIMENTO**, Motorista Policial, matrícula n.º 88.053-1.


NILTON DA SILVA ALVES
Corregedor de Polícia Civil

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JULHO DE 2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 1883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar n.º 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0093-1	0335/10	ANA ELIZABETH M. CHAVES	0360	17.05.2010 A 15.06.2010



Alvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JULHO DE 2010.

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 1883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar n.º 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
(PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0105-8	0225/10	JOSE PEREIRA DOS S. NETO	090	03.05.2010 A 31.07.2010
INTERPA/PB	0024-8	0347/10	ELVIRA CARMEM SILVA	060	01.05.2010 A 29.06.2010
INTERPA/PB	0084-1	0352/10	MARIA CELINA M. LOPES	060	06.06.2010 A 04.08.2010


Alvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JULHO DE 2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0084-1	006/10	MARIA CELINA MACHADO LOPES	030	03.02.2010 A 04.03.2010
INTERPA/PB	0016-7	024/10	CLEANTO ALVES PANTALEÃO	060	20.02.2010 A 20.04.2010

Obs. Republicado por erro na primeira publicação.


Alvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

Infra-Estrutura**COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**

PORTARIA N.º 021/2010 - DOCAS - PB

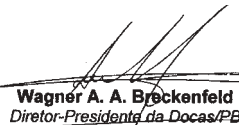
Cabedelo, 02 de julho de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I, do Estatuto Social da Companhia Docas da Paraíba,

RESOLVE:

1. DESIGNAR para compor a Comissão de Pregão da Companhia Docas da Paraíba, os servidores: JOYCE TERÇO DE MEDEIROS, mat. 269 (Pregoeiro), CONSÓRCIA LUNGUINHO, mat. nº 305 (Equipe de Apoio), MARIA DAS NEVES CORREIA DE AMORIM, mat. nº 167 (Equipe de Apoio), MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA, mat. 294 (Equipe de Apoio) e WALTER SOUZA GOMES, mat. 266, (Equipe de Apoio), passando a funcionária MARIA DAS NEVES C.AMORIM, mat. nº 167 a substituir o Pregoeiro Oficial nas ausências e impedimentos legais do titular do cargo;

2. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 023/2009.


Wagner A. A. Bröckenfeld
Diretor-Presidente da Docas/PB

Educação e Cultura**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**

RESENHA/UEPB/GR/121/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CH	04.043/2010	3.00725-1	Tânia Maria dos Santos Cavalcante
CH-DLE	05.064/2010	3.22984-0	Juarez Nogueira Lins

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de julho de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/122/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Ouvedoria Geral	01.354/2009	1.00575-8	Maria das Graças Rocha	Diferença de Gratificação Especial Temporária.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de julho de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/123/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBSA	04.306/2010	5.24085-9	Josemar Henrique de Melo	Retroativo de Gratificação de Cargo em Comissão.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de julho de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/124/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	04.070/2010	1.01777-2	Antonio Pereira Formiga Júnior	Transferência do Campus I para o Campus V.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de julho de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/125/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROEG	03.615/2010	1.02061-7	André Barbosa Carneiro	Retroativo de Valores de Gratificação de Especialização.
PROEG	03.616/2010	1.02090-1	Alberto Lima de Oliveira	Retroativo de Valores de Gratificação de Especialização.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de julho de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/126/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DP	02.459/2010	1.20831-4	Ana Cristina Rabelo Loureiro	Abono de Permanência
CCSA	04.180/2010	1.00236-8	José Chaves de Lira	Abono de Permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de julho de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/127/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC	04.522/2010	1.00163-9	Angela Maria Pereira de Sales	Mudança de Referência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de julho de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/128/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH-DLE	04.827/2010	1.23336-0	Marineuma de Oliveira Costa Cavalcanti	Gratificação de Doutorado

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de julho de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/129/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	04.403/2010	3.00708-1	Maria das Graças Moura Delfino	Mudança de Referência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de julho de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/130/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DFIS	04.892/2010	1.20924-8	Sony Gonzaga de Melo	Abono de Permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de julho de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/131/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCJ	05.285/2010	1.00533-2	José Reinaldo da Costa

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de julho de 2010.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Receita

PORTARIA N.º 061/GSER

João Pessoa, 19 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar o prazo de envio do arquivo relativo à Escrituração Fiscal Digital - EFD, para até o dia 25 do mês subsequente ao da apuração, período de referência: julho a dezembro de 2010.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N.º 066/2010

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Nº	Nome	Assunto	Resultado
0984952009-4	PEDRO DE ARAÚJO ALVES	ISENÇÃO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	INDEFERIMENTO
0685832010-5	EDNALDO ARAÚJO SILVA	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0120362009-8	PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0090502010-3	COMASSA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0172282010-1	RC EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0100832010-2	ABN COMÉRCIO DE CARNES NOBRES LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0286712010-1	TELEMAR NORTE LESTE S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0261522010-1	ALLIANCE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0103242010-3	BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0203542010-5	FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa, 16 de junho de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 067/2010

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Processo	Nome	Descrição	Resultado
0618712010-8	MARIA OLIVIA ROCHA MARCELINO	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	INDEFERIMENTO
0618902010-0	MARIA CÂNDIDA ROCHA	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	INDEFERIMENTO
0415162010-9	CARLOS OTÁVIO MELO DE PINHO	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0527602010-8	JOSÉ FERREIRA DE BARROS JÚNIOR	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0527712010-6	HUGO ALEXANDRE ESPINOLA MANGUEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0595272010-2	OLAVO SOUTO MONTENEGRO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0508322010-5	CAMPINA RAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0681512010-4	CENTRAL MIX DISTRIBUIDORA LTDA	TERMO DE ACORDO -CASSAÇÃO	INDEFERIMENTO
1268292009-8	PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa, 17 de junho de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 079/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Processo	Nome	Descrição	Resultado
1141322009-6	RLH PNEUS LTDA	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0587752010-8	LINDALVA PEREIRA GOMES DO VALLE	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0628122010-2	MARIA DE LOURDES FERNANDES	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0631302010-3	VALMIRA LEANDRO DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0729782010-5	EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0663282010-7	ROSEMIRA FERREIRA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0300452010-9	MARIA DAS NEVES DE ANDRADE PARAHYBA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0647972010-5	LILIANE MARIA GUASQUE VOGAS	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0706722010-6	LUCINALVA DOS SANTOS PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0761242010-4	LUIZ CARLOS MONTEIRO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1089162009-5	ELLO -PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0141602010-1	MAKRO ATACADISTA S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0562682009-4	FORTUNE LIGHT IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
0384242010-2	SHELL DO BRASIL S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
12381420009-6	MEDFARMACY COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 15 de julho de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 0110152010-8

João Pessoa, 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Ofício nº 0109202010-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 147.366-2, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, Coletor de Primeira Classe, da Coletoria Estadual de Catolé do Rocha, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor de Segunda Classe, da Coletoria Estadual de Pombal, símbolo CGF-4, enquanto durar o período de férias de seu titular, a servidora FERNANDA IEDA LEITE OLIVEIRA, matrícula nº 157.694-1, compreendido entre 01.08.2010 a 30.08.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 023/2010 1º GR

PROCESSO: 0060232010-0 - 01/03/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série B-1, nº 000001 a 000250; série C-1, nº 000001 a 000050; série D-1, nº 000001 a 001000, pertencente à firma **COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS MEIRA LTDA**, estabelecida na Rua Senhor dos Passos, nº 220 - Letra A - Jaguaribe - João Pessoa - PB, CNPJ nº 41.156.092/0001-80 e **Inscrição Estadual** nº 16.099.242-7.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série B-1, nº 000001 a 000250; série C-1, nº 000001 a 000050; série D-1, nº 000001 a 001000.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 024/2010 1º GR

PROCESSO: 0015322010-4 - 01/03/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais MOD-1, nº 000251 a 000300; Série D, nº 001750 a 002000; o Equipamento emissor de cupom fiscal nº de fabricação nº 4708020637567, da marca BEMATECH, 665,3.22, pertencente à firma **WM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA**, estabelecida na Rua João Amorim, 404 - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 10.943.439/0001-01 e **Inscrição Estadual** nº 16.049.597-0.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais MOD-1, nº 000251 a 000300; Série D, nº 001750 a 002000; a autorização do Equipamento emissor de cupom fiscal nº de fabricação nº 4708020637567, da marca BEMATECH, 665,3.22.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 027/2010 1º GR

PROCESSO: 0080502010-1 - 02/03/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro fiscal de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 1, pertencente à firma **UNIPÃO INDUSTRIA DE MASSAS LTDA**, estabelecida na Av. Monteiro Lobato, 610 - Tambaú - João Pessoa - PB, CNPJ nº 02.587.785/0001-76 e **Inscrição Estadual** nº 16.121.038-4.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro fiscal de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 028/2010 1º GR

PROCESSO: 1245022009-7 - 02/03/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 001000; os livros fiscais de Registro de Entradas nº 01 e 02, o Livro de Inventário nº 01, pertencente à firma **MARIA APARECIDA GOMES DE BRITO CABRAL**, estabelecida na Rua R. Mogeiro, 13 - Conjunto Tibiri II, Santa Rita - PB, CNPJ nº 02.686.134/0001 -33 e **Inscrição Estadual** nº 16.121.093-7.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 001000; os livros fiscais de Registro de Entradas nº 01 e 02, o Livro de Inventário nº 01.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 029/2010 1º GR

PROCESSO: 0061002010-2 - 12/03/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000601 a 000900, MOD-2, pertencente à firma **JOSÉ CARLOS PEREIRA GUIMARÃES**, estabelecida na Quadra 82, lote 16, Mangabeira VIII, CNPJ nº 10.365.696/0001-03 e **Inscrição Estadual** nº 16.158.337-7.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000601 a 000900, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 030/2010 1ª GR
PROCESSO: 1245022009-7 - 12/03/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 001000, MOD-2; os livros fiscais de Registro de Entradas nº 01 e 02, Registro de Inventário nº 01, pertencente à firma **MARIA APARECIDA GOMES DE BRITO CABRAL**, estabelecida na Rua R. Mogeiro, 13 - Conjunto Tibiri II - Santa Rita - PB, CNPJ nº 02.686.134/0001-33 e **Inscrição Estadual nº 16.121.093-7**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 001000, MOD-2; os livros fiscais de Registro de Entradas nº 01 e 02, Registro de Inventário nº 01.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 031/2010 1ª GR
PROCESSO: 0028102010-8 - 12/03/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das notas fiscais nº 000290 e 000595, MOD-1, pertencente à firma **BASE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, estabelecida na Rua Jatobá, Lote 19, Quadra 03 - Amazônia Park - Cabedelo - PB, CNPJ nº 10.509.190/0001-20 e **Inscrição Estadual nº 16.160.121-9**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as notas fiscais nº 000290 e 000595, MOD-1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 032/2010 1ª GR
PROCESSO: 1227612009-6 - 29/03/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000050 a 000100, MOD-2, pertencente à firma **ELI LEONCIO DA SILVA**, estabelecida na Rua Boa Vista, 422 - Várzea Nova - Santa Rita - PB, CNPJ nº 01.080.481/0001-55 e **Inscrição Estadual nº 16.111.725-2**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000050 a 000100, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 033/2010 1ª GR
PROCESSO: 0166152010-3 - 30/03/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000051 a 000100, 000201 a 000250, MOD-2, pertencente à firma **OTICA ARACENA LTDA**, estabelecida na Av. Gen. Edson Ramalho, 275 - Loja 103 - Terreo - Manaíra - João Pessoa - PB, CNPJ nº 02.851.015/0001-99 e **Inscrição Estadual nº 16.121.965-9**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000051 a 000100, 000201 a 000250, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 034/2010 1ª GR
PROCESSO: 0155062010-0 - 30/03/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do talão de notas fiscais série D, nº 000201 a 000250, MOD-2, pertencente à firma **JARQUES LUCIO DA SILVA II**, estabelecida na Av. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 1311 - Loja 33 - 2º Piso - Manaíra - João Pessoa - PB, CNPJ nº 06.974.873/0001-81 e **Inscrição Estadual nº 16.143.060-0**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de notas fiscais série D, nº 000201 a 000250, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 035/2010 1ª GR
PROCESSO: 1184072009-3 - 30/03/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais nº 000001 a 000050, 000251 a 000450, MOD-1, pertencente à firma **METALÚRGICA PARAIBANA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Desembargador Santos Estanislau, 241 - Bairro dos Novais - João Pessoa - PB, CNPJ nº 02.583.170/0001-71 e **Inscrição Estadual nº 16.120.853-3**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000001 a 000050, 000251 a 000450, MOD-1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 036/2010 1ª GR
PROCESSO: 0170172010-8 - 30/03/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais nº 000001 a 000100, MOD-1, pertencente à firma **MAX ROBÉRIO COSTA**, estabelecida na BR 230, nº 14001 - km 14 - Loja 16 - Shopping do Automóvel - Cabedelo - PB, CNPJ nº 05.763.425/0001-76 e **Inscrição Estadual nº 16.139.089-7**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000001 a 000100, MOD-1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

4ª GERÊNCIA REGIONAL - PATOS PB

PORTARIA Nº 0043202010-1/GR-4

Patos - PB, 18 de março de 2010.

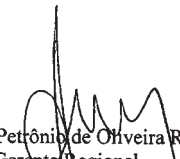
O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 0211562010-0 da Coletoria Estadual de Patos - PB**.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de um talão de série única nº 12074 a 12100 e dois talões série "D" nº 9824 a 9850 e nº 9908 a 9950, conforme **Boletim Policial Nº 844/09, de 28/12/2009**, e divulgado no **Diário Oficial do Estado no dia 30/12/2009** e na forma da Legislação em vigor, da firma **VITORIA PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA**, estabelecida na **Rua Doutor José Genuíno, 375 - a, Centro - Patos-PB**, sob **Inscrição Estadual Nº 16.134.206-0** e CNPJ Nº **04.761.924/0001-61**, no ramo de Padaria e Confeitaria com predominância de revenda.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, os Documentos Fiscais acima assinalados.

III - DETERMINAR à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Gerente Regional
Matrícula nº 147.902-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1539ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de JULHO de 2010.

I – **Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.**II – **EXPEDIENTE:**III – **JULGAMENTOS:**

1. Processo nº 0713912008-0
Recurso HIE/VOL /CRF- nº 190/2009
Recorrente: DATASHOP COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: JURANDI ANDRÉ PEREIRA MARINHO
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA
2. Processo nº 0581092009-8
Recurso HIE /CRF- nº 216/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: FONTANELLA TRANSPORTES LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS JOÃO PESSOA
Autuante: HUMBERTO XAVIER DE FRANÇS
Relator: CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
3. Processo nº 0581492009-2
Recurso HIE/CRF- nº 217/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: FONTANELLA TRANSPORTES LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS JOÃO PESSOA
Autuante: HUMBERTO XAVIER DE FRANÇS
Relator: CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
4. Processo nº 0947812008-5
Recurso HIE/CRF - nº 273/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: KALIANE TAVARES DE SOUSA LOURENÇO
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuantes: PEDRO HENRIQUE B. DE AGUIAR E RENATO NEIVA MONTENEGRO
Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
5. Processo nº 0286252008-0
Recurso HIE/CRF- nº 299/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: JUDI COSTA AMORIM
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE TEIXEIRA
Autuante: JÚLIO DE O. COELHO E GEORGE M. DE AZEVEDO
Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
6. Processo nº 1077242007-6
Recurso HIE/CRF-nº 322/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrente: COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONST. LOGRADOURENSE LTDA.
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM
Autuante: ANTÔNIO ANDRADE LIMA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
7. Processo nº 0134962008-4
Recurso HIE/CRF- nº 328/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: HÉLIO ALVES GAMA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOLÃNEA
Autuante: ANTÔNIO ANDRADE LIMA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

João Pessoa, 19 de Julho de 2010.



PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente


CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

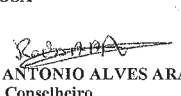
Ata da Sessão 1536ª da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 05 de JULHO de 2010.

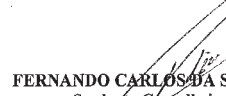
Sob a Presidência da Senhora Conselheira Presidente, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, e presentes os Conselheiros: Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, José de Assis Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, Severino Cavalcanti da Silva o suplente de Conselheiro convocado Fernando Carlos da Silva Lima verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima quingentésima trigésima sexta Sessão da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida,


discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0884432007-0 – Recurso: HIE/CRF- nº 088/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: GARANTIA MINÉRIOS LTDA. – Preparadora: Coletoria Estadual de Itabaina – Autuante: Evaristo de Almeida Holanda - Relator: Cons. José de Assis Lima – Impedido de votar João Lincoln Diniz Borges - Após a leitura do voto divergente do conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo pediu vistas a conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante; **02.** Processo nº 1066052007-9 – Recurso: VOL/CRF- nº 014/2009 – Recorrente: NORFIL S/A INDÚSTRIA TÊXTIL - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Raimundo Ronaldo Medeiros e Waldir Gomes Ferreira – Relator: Cons. José de Assis Lima – Impedidos de votar a Presidente Patrícia Márcia de Arruda Barbosa e o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges - Após a leitura do voto do conselheiro relator pediu vistas o conselheiro suplente Fernando Carlos da Silva Lima; **03.** Processo nº 0762202008-7 – Recurso VOL/CRF- nº 126/2009 – Recorrente: ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuante: Anísio de carvalho Costa Neto – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – **DECISÃO:** unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; **04.** Processo nº 0360752007-0 – Recurso VOL/CRF- nº 179/2008 – Recorrente: JEOVÁ CONSERVA DA SILVA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Álvaro Marques Galvão Neto e Valter Rômulo Barbosa Pereira – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – **DECISÃO:** unânime pelo não conhecimento do recurso voluntário; **05.** Processo nº 07221512008-2 – Recurso HIE/ CRF- nº 200/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: FARMÁCIA ZUCA LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Jurandí André Pereira Marinho – Relator: Severino Cavalcanti da Silva – **DECISÃO:** unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **06.** Processo nº 0054582008-1 – Recurso: REV/CRF- nº 146/2010 – Recorrente: ANA CLÁUDIA PALITOT DE OLIVEIRA LIMA – Responsável: ANA CLÁUDIA PALITOT DE OLIVEIRA LIMA - Conselho de Recursos Fiscais – Representante: Fabrício Montenegro de Moraes - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Alberto Nunes da Oliveira - Relator: Cons. José de Assis Lima – Impedido de votar João Lincoln Diniz Borges – **DECISÃO:** unânime pelo não conhecimento do recurso de revisão; **07.** Processo nº 0851912007-5 – Recurso EMB/CRF-269/2009 - Recorrente: SOARES IND. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – Embargante: KELLEN COMÉRCIO E CONFEÇÕES DE ROUPAS LTDA – EPP – Embargante: Conselho de Recursos Fiscais – Representante: Antônio Alves da Silva – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Luis Gustavo da Fonseca Lapenda – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Impedida de votar a Presidente Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - **DECISÃO:** unânime pelo desprovimento do recurso de embargo declaratório. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 10:30 horas, convocando outra para o próximo dia 09 de julho às 9:00 horas, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, e, por mim, Secretária.



PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

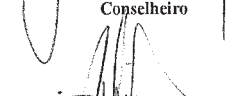

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira



RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro



FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
Suplente Conselheiro


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretaria Geral

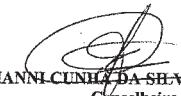
Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 15 de JANEIRO de 2010.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gílvia Dantas Macedo, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Francisco Gomes de Lima Netto, Severino Cavalcanti da Silva, José Gomes de Lima Neto e os suplentes convocados Ronaldo Raimundo Medeiros e Silvia Cristina Araújo de Melo, e a Procuradora da Fazenda Estadual Drª. Sanny Japiassú e verificada a existência de quorum, foi aberta às 09:00 horas a sessão extraordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 08110272008-5 – Recurso: VOL/ CRF- nº 121/2009 – Recorrente: ANTÔNIO JOÃO DA SILVA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Felipe Lauritzen de Queiroz e Carlos Augusto Lang – Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - **DECISÃO:** unânime pelo provimento do recurso hierárquico; **02.** Processo nº 0410442005-0 – Recurso VOL/CRF-110/2007 – Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A (CIMENTO POTY S/A) – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Autuante: Cimento Poty S/A – Representantes: Adelgício de Barros Correia Sobrinho, Guilherme Henrique Martins Moreira e Maria Clarinda Ribeiro Duarte - Preparadora: Coletoria Estadual de

Alhandra – Autuante: Ronaldo Raimundo Medeiros - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – Impedida de votar a conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, assumindo a conselheira suplente Silvia Cristina Araújo de Melo – que após o pedido de vistas optou pelo pedido de notificação ao contribuinte, no prazo da lei para que ele pronuncie sobre o resultado da diligência feita pelo fiscal autuante ; **03.** Processo nº 025412005-7 – Recurso EBG/CRF-351/2008 – Embargante: M. DIAS BRANCO IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais – Relatora Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante - Voto de vistas do conselheiro José Gomes de Lima Neto, que alegou dúvida quanto a vinculação do parecer nº PGE 155/2009 – foi pedido o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado, por sua representante, que solicitou a suspensão do julgamento para que pudesse se pronunciar por escrito, sobre o seu entendimento. O Presidente suspendeu o julgamento até que seja feita a apresentação do parecer supracitado. **04.** Processo nº 0400002008-0 – Recurso: HIE/ CRF- nº 133/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: José Ronaldo R. de Carvalho e Alain Andrade de Carvalho – Relatora: Cons. Gilvia Dantas Macedo - Após a leitura do voto da conselheira relatora pediu vista Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:30** horas, convocando outra para o próximo dia **26 de Janeiro** às **9:00 horas** em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros e pela Procuradora da Fazenda por mim Secretária.


ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE


GILVIA DANTAS MACEDO
Conselheira


GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira



PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro


JOSÉ GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro


SILVIA CRISTINA ARAÚJO DE MELO
Conselheira Suplente


RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS
Conselheiro Suplente


Sanny Japiassú
Procuradora da Fazenda Estadual


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretaria Geral

Acórdão nº 153/2010
Recurso HIE/CRF-202/2009

RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
RECORRIDA: EDITORA GRAFSET LTDA.
RESPONSÁVEL: JOSÉ NEIVA FREIRE
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
AUTUANTE: HORÁCIO GOMES FRADE
RELATOR: CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. PREJUÍZO BRUTO COM MERCADORIAS – REPERCUSSÃO TRIBUTÁRIA PARCIALMENTE COMPROVADA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS POR AUSÊNCIA DE DÉBITO FISCAL – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. INDICAR COMO NÃO TRIBUTADA OPERAÇÃO SUJEITA À INCIDÊNCIA DO ICMS – IMPROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Ficou parcialmente provada nos autos a presença de prejuízo bruto, ante o confronto das vendas com as aquisições de mercadorias tributáveis, sem que tivesse havido o necessário estorno de crédito fiscal, ocasionando, assim, repercussão tributária do imposto estadual. Restou caracterizada a acusação de falta de recolhimento do ICMS por ausência de débito do imposto nos livros próprios. Operação com impresso personalizado se encontra fora do âmbito de incidência do ICMS, estando correto o lançamento em documento e livro fiscais que a indicar como não tributada.

Acórdão nº 154/2010
Recurso HIE/CRF-272/2009

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida: POSTO CRISTAL LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: PAULO MARIZ DA SILVA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. COBRANÇA INDEVIDA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Operação interestadual de mercadorias sujeitas, exclusivamente, ao regime da substituição tributária não comporta a cobrança antecipada na modalidade ICMS-Garantido. Em sendo detectada tal ocorrência, faz-se mister decretar a improcedência da autuação, diante da comprovação de recolhimento do ICMS-Substituição Tributária por ocasião do registro de entrada no Estado.

Acórdão nº 155/2010
Recurso VOL/CRF-183/2009

RECORRENTE : FERRIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS GOMES LTDA
RECORRIDA : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
AUTUANTE: HORÁCIO GOMES FRADE
RELATOR: RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - CRÉDITO INEXISTENTE – AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SOBRE VALOR AGREGADO AOS SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO – DESCRIÇÃO DO FATO DENUNCIADO IMPRÓPRIA – ERRO NA NATUREZA DA INFRAÇÃO – VÍCIO FORMAL – NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO.

É condição sine qua non para legitimidade da denúncia de crédito inexistente que a repercussão tributária na Conta Gráfica do ICMS esteja determinada nos autos, fato este não observado no procedimento realizado. Assim como a denúncia de falta de recolhimento do ICMS sobre o valor agregado aos serviços de industrialização se aplica apenas em empresas industriais que efetuam industrialização por encomenda, o que não é o caso da empresa autuada. – Erro na natureza da infração - Auto de Infração Nulo.

Acórdão nº 156/2010
Recurso VOL/CRF-326/2009

RECORRENTE: JMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA. EPP
RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: EDUARDO CALISTO RIBEIRO
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL NÃO CONCOMITANTE COM O REGISTRO E EMISSÃO DE CUPOM FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

É terminantemente vedado ao contribuinte o uso de Sistema de Automação Comercial que deixe de emitir, concomitantemente, o cupom fiscal.

Acórdão nº 157/2010
Recurso HIE/CRF-308/2009

RECORRENTE : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
RECORRIDA : ALEXSANDRO VIEIRA DE PAIVA.
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA.
AUTUANTE : EDÉSIO ABRANTES DE CARVALHO.
RELATORA : CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. CONTA MERCADORIAS. DECADÊNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. DECISÃO SINGULAR MANTIDA.

É inatacável o resultado manifesto pelo dispositivo prático de aferição “Conta Mercadorias”, realizada com emprego de elementos fornecidos pelo contribuinte, que apontou repercussão de saídas de mercadorias sem emissão de documentação fiscal. Em virtude de caducidade do direito de lançamento do crédito tributário referente ao exercício de 2003, impôs-se a sua exclusão do quantum exigido.

Acórdão nº 158/2010
Recurso HIE/CRF-311/2009

RECORRENTE : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
RECORRIDA : SEVERO PANIFICAÇÃO E CONVENIÊNCIA LTDA.
PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.

AUTUANTE : DJALMA DA COSTA PEREIRA FILHO.
RELATORA : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. CONTA MERCADORIAS. EXCLUSÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTATADO POR MEIO DE OUTRO MÉTODO DE AFERIÇÃO NÃO INFORMADO NA DESCRIÇÃO DO FATO TÍPICO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. DECISÃO SINGULAR MANTIDA.

É inatácável o resultado manifesto pelo dispositivo prático de aferição "Conta Mercadorias", realizada com emprego de elementos fornecidos pelo contribuinte, que apontou repercussão de saídas de mercadorias sem emissão de documentação fiscal. Em virtude de inexistir repercussão tributária detectada por meio de Conta Mercadorias no exercício de 2005, senão, por outro método de aferição, cujo demonstrativo encontra-se nos autos, porém, não constante no texto acusatório, impõe-se a sua exclusão, ressaltando o direito ao Estado de exigí-lo por meio de outra ação fiscal.

Acórdão nº 159/2010
Recurso HIE/CRF-265/2009

Autuada : O LOJÃO DAS BATERIAS LTDA.
Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
Autuante : HUMBERTO PAREDES ARAÚJO.
Relatora : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS NÃO LANÇADAS. COMPROVAÇÃO DO REGISTRO NO LIVRO FISCAL. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. PAGAMENTO DO IMPOSTO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Não há mais o que se discutir quando parte do crédito tributário é elidido pelo contribuinte com provas contundentes, e o remanescente é extinto pelo pagamento, restando a recolher apenas o valor referente à multa correspondente, reduzida nos termos da lei.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00305

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6828-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **LUZIA ELITA DE CARVALHO**, Professor Graduado, matrícula nº. 120.053-4, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00306

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4957-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **ELZA DANTAS DE ALBUQUERQUE**, Professor, matrícula nº. 120.655-9, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00307

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2766-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **ANTÔNIO LACERDA FILHO**, Auxiliar Técnico, matrícula nº. 100.387-9, lotado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00308

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3383-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **NEIDE RODRIGUES TAVARES CAVALCANTI**, Professor, matrícula nº. 120.451-3, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00309

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6588-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **ANTÔNIO DE MEDEIROS GUEDES**, Dentista, matrícula nº. 660.092-1, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00310

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5737-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA LÚCIA ARAÚJO SILVA**, Agente de Serviços Auxiliares, matrícula nº. 660.050-6, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00311

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2492-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **LOURDINETE VIEIRA DO NASCIMENTO**, Agente de Serviços Auxiliares, matrícula nº. 660.152-9, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00312

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1383-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **IVANICE MARIA SOARES**, Dentista, matrícula nº. 611.301-0, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 313

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11484/09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **ADEMIR SEBASTIÃO DANTAS**, matrícula nº. 510.708-3, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/2008”.**

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 314

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 097/10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **CARLOS**

ANTONIO GALDINO ALVES, matrícula nº 512.091-8, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 315

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11512/09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **JOSÉ ORLANDO DA SILVA**, matrícula nº 510.705-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 316

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 18426-10,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUIZ FERNANDO VERÍSSIMO DA SILVA** beneficiário da ex-servidora falecida, **ANTONIA NETA DE FIGUEIREDO**, mat. 69.458-3, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 29 de Junho de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 311/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 16 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, inciso III da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE nomear **GILVAN DE MOURA QUEIROZ CARNEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Publicado no DOE 16-07-2010

Republicar por Incorreção

Portaria Nº 283/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1456/2010-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUÍZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Joaquim Alves**, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 047.2007.000.178-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Aroeiras, onde será submetido a **juízo popular**, dia 13 de julho de 2010, às 09:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 284/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1458/2010-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Edvando Gomes**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Esperança, onde será submetido a **juízo popular**, dia 14 de julho de 2010, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 287/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1235/2010-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **WALKÍRIA DA SILVA**, matrícula 134.564-8, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 12 de julho de 2010.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 288/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 947/2010-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 152.344-9, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2010.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 289/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTÔNIO RAFAEL DE ALMEIDA**, Símbolo DP-3, matrícula 91.797-4, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses jurídicos do SD. PM Severino da Silva Neris, matrícula 515.307-1, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho Disciplinar do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, cumulativamente com sua titularidade, em substituição ao Defensor Público Raimundo Nonato Alverga de França.

Publique-se.

Cumpra-se.


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

Portaria Nº 278/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1048/2010-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **AUDALÉIA LIMA CHAVES TORRES**, matrícula 138.086-9, Agente de Atividade Administrativa, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2010.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 279/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 513/2010-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS MENDES**, matrícula 98.173-7, Advogada, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Sousa, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2010.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 280/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1094/2010-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, ao servidor **JOÃO MARIA LOBO MAIA**, matrícula 97.318-1, Psicólogo, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2010.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 281/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2010, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ALDADI SOARES PIMENTEL	74.582-1	2ºPER/2009	1300/2010	ANTONIO PEREIRA BORBA PEDRO MUNIZ DE BRITO MELO
ALICE ALVES COSTA ARANHA	88.853-2	2ºPER/2008	1301/2010	-
ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA	96.291-1	2ºPER/2009	1239/2010	-
AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO	77.304-2	1ºPER/2010	1154/2010	-
ANA MARIA MONTE ANDRADE DE MORAIS	93.723-1	1ºPER/2010	1316/2010	REGINALDO DE SOUZA RIBEIRO
ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA	79.833-9	1ºPER/2010	4015/2010	ALUÍZIA MARIA DO CARMO TEREZA CRISTINA TORRES WANDERLEY
ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO	79.065-6	1ºPER/2010	866/2010	ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA
ANTONIO LAURINDO PERERIA	510.679-6	2ºPER/2010	093/2010	MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA
ANTONIO ROBERTO DE FARIAS	79.498-8	1ºPER/2010	1198/2010	-
ANTONIO UGULINO	46.592-5	2ºPER/2010	1338/2010	-
CARLOS ROBERTO BARBOSA	63.092-6	2ºPER/2010	3157/2009	-
COROLANO DIAS DE SÁ FILHO	75.773-0	1ºPER/2010	1215/2010	MARIA DO SOCORRO TAMAR A. CELINO
DIRCEU ABMAEL DE SOUZA LIMA	80.222-1	2ºPER/2009	1223/2010	-
DULCE ALMEIDA DE ANDRADE	110.770-4	2ºPER/2010	662/2010	ANTONIO GONÇALVES V. NETO
ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA	79.733-2	1ºPER/2010	1233/2010	PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL
ELISABETH LUCENA TELES	91.614-5	1ºPER/2010	1073/2010	MARIA DE FÁTIMA A. DE SOUZA
ELIANE MENEZES CAVALCANTI	76.342-0	1ºPER/2010	1273/2010	JULITA COSTA ARANHA
EDSON FREIRE DELGADO	76.531-7	1ºPER/2010	1336/2010	-
EDUARDO MARTINHO GUEDES PERERIA	89.320-0	1ºPER/2010	859/2010	-
FRANCISCO DE ASSIS COELHO	109.260-0	1ºPER/2010	470/2010	FERNANDA FERRERIA BALTAZ
FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO	81.059-2	1ºPER/2010	1189/2010	DIANA RANGEL PICOLE
FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA	81.053-3	1ºPER/2010	779/2010	ROBERTO GOMES LOPES
GETÚLIO VALÉZIO DO EGITO	68.011-7	2ºPER/2009	1241/2010	MARIA DE FÁTIMA PESSOA
GILBERTO CHAVES	133.049-7	1ºPER/2010	1267/2010	-
GILVAN DE ALCANTARA GUSMÃO	79.438-4	1ºPER/2010	1264/2010	MARIA DE GUADALUPE BEZERRA DA SILVA
GIZELDA GONZAGA DE MORAIS	96.521-9	1ºPER/2010	1106/2010	JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
HERCÍLIA MARIA RAMOS RÉGIS	80.870-9	1ºPER/2010	1307/2010	OTÁVIO GOMES DE ARAÚJO
ISABEL CARLOS ROCHA	85.604-5	1ºPER/2010	1228/2010	IZABEL BEATRIZ G. SOUZA VALÉRIA CLEMENTINO DE LUNA
IRACI SIQUEIRA PEQUENO	80.666-8	1ºPER/2010	1192/2010	MARIA ELIANE ALEXANDRE ALBUQUERQUE
JAIME FERREIRA CARNEIRO	69.509-2	2ºPER/2010	850/2010	ULMAR BARBOSA DE LIMA MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO
JEZIEL MAGNO SOARES	104.794-4	1ºPER/2010	1194/2010	SÔNIA MARIA VIDERIS CASSIMIRO
JOSÉ AILTON GOMES DE SOUZA	73.349-1	2ºPER/2010	1257/2010	RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO
JOSÉ ANÍZIO FILHO	65.692-5	2ºPER/2010	997/2010	MARIA AUXILIADORA DE JESUS
JOSÉ SALEME CAVALCANTI DE ARRUDA	96.533-2	1ºPER/2010	1016/2010	ARLAND DE SOUZA LOPES PEDRO JOSÉ DA SILVA
JOSEMARA DA COSTA SILVA	127.763-4	1ºPER/2010	1360/2010	-
LEDA MARIA MEIRA	118.455-5	1ºPER/2010	915/2010	-
LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO	80.012-1	2ºPER/2009	1180/2010	-
MARCONI CHIANCA	79.354-0	1ºPER/2010	1339/2010	-
MARIA DAS GRAÇAS LACERDA	90.866-5	2ºPER/2010	1328/2010	ANAÍZA DOS SANTOS SILVEIRA
MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS	87.772-7	1ºPER/2010	848/2010	HELENA COUTINHO SALES ANTONIO IVAN PEDROSA
MARIA DE FÁTIMA MARQUES	110.405-5	2ºPER/2009	3245/2009	-
MARIA DE LOURDES ARAÚJO MELO	80.314-6	1ºPER/2010	1465/2010	-
MARIA DO ROSÁRIO LIMA SILVA	89.564-4	1ºPER/2010	1308/2010	-

MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS	91.594-7	2ºPER/2009	874/2010	VERA LÚCIA FERREIRA M. CARNEIRO
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO	56.269-6	1ºPER/2010	1258/2010	ILMA ABRANTES G. SILVA
MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA	63.054-3	1ºPER/2010	1449/2010	WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES
MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO	90.236-5	2ºPER/2009	1249/2010	PAULO ROBERTO DE A. NEPOMUCENO
MARIZETE BATISTA MARTINS	90.781-2	2ºPER/2010	1047/2010	-0-
NERIVALDO ALVES DA SILVA	99.955-5	2ºPER/2010	759/2010	FERNANDO ENÉAS DE SOUSA
NIVAN MEDEIROS ARAÚJO	80.023-6	2ºPER/2009	701/2010	MARIA MARGARETE DA SILVA
OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO	127.355-8	2ºPER/2009	1238/2010	DAMIANA DE ALMEIDA F. DE OLIVEIRA
PAULA FRASSINETTE HENRIQUES DA NOBREGA	79.459-7	1ºPER/2010	3731/2009	JOSÉ CELESTINO T. DE SOUZA
PAULA REIS DE ANDRADE	135.002-1	2ºPER/2009	1140/2010	-0-
PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAÚJO	79.160-1	1ºPER/2010	1221/2010	ODINALDO ESPINOLA
PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA	82.967-6	2ºPER/2009	3750/2009	GEORGE DA SILVA RIBEIRO
PEDRO JOSÉ DA SILVA	88.915-6	2ºPER/2010	941/2010	-0-
RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA	89.362-5	2ºPER/2010	1256/2010	-0-
ROBERTO SÁVIO DE CARVALHO SOARES	77.095-7	2ºPER/2010	1395/2010	-0-
ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO	92.147-5	1ºPER/2010	126/2010	CARLOS ROBERTO DE SOUZA
SAMUEL BASÍLIO PESSOA LIMA	72.381-9	1ºPER/2010	138/2010	ÂNGELA MARIA D. L. ABRANTES
SÔNIA MARIA CARVALHO DE SOUZA	91.073-2	2ºPER/2010	1197/2010	CLEIDE MARIA PATRÍCIO DA COSTA
SÔNIA MARIA VIDERES CASSIMIRO	98.657-7	1ºPER/2010	1320/2010	-0-
TELMA DE CARVALHO PAIVA	127.828-2	1ºPER/2010	1119/2010	-0-

Publique-se.
Cumpra-se.

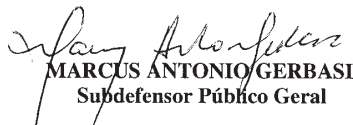
Portaria Nº 282/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1412/2010-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **WALTERLUZIA MARIA EMÍLIA BRANDÃO MENDES**, Símbolo DP-2, matrícula 96.802-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Thiago Felipe Gomes da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 075.2008.000.694-5**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Bayeux**, onde será submetido a **juízo popular**, no dia **06 de julho de 2010**, às **08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.


MARCUS ANTONIO GERBASI
Subdefensor Público Geral


Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 60/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/157/2010	PRIMORDIAL CHARQUE BENEFICIADORA LTDA	Direito Administrativo. Solicitação de cessão de uso. Imóvel pertencente ao Estado da Paraíba. Empresa Privada.	INDEFERIMENTO
PGE/158/2010	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Eleitoral. Condutas Vedadas pela Resolução nº 23.191/2010 do Tribunal Superior Eleitoral. Realização de Concursos Públicos durante o período Eleitoral. Possibilidade.	CONSULTA
PGE/159/2010	SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA MILITAR	Segurança do chefe do Executivo Estadual. Período Eleitoral. Possibilidade de Continuação do serviço de segurança realizado pela Casa Militar.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 19 de julho de 2010.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado